ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Macaé

PROJETO DE LEI Nº L-020/2017
PROMOVENTE: VAL BARBEIRO

ASSUNTO: INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACAÉ O DIA DA REFORMA PROTESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
07/03/2017

COMISSÕES

JUSTIÇA E REDAÇÃO EM___/___/___ _____

FINANÇAS E ORÇAMENTO EM___/___/___ _____

CULTURA E ASSIST. SOCIAL EM___/___/___ _____

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EM___/___/___ _____

EXERCÍCIO LEGISLATIVO DE 2017

APROVADO 1ª DISCUSSÃO 29/03/2017

APROVADO 2ª DISCUSSÃO 04/04/2017 11 X 1 Abst.

REJEITADO___/___/___ **RETIRADO**___/___/___

SECRETARIA

LEI Nº_____ **REMETIDA EM**___/___/___ **OF**___/___

SANÇÃO EM___/___/___ **LEI Nº**_____

VETO _____

PROMULGAÇÃO_____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO
N.º
FLS. 02
ASSINATURA
Câmara Municipal de Macaé
Débora Pereira Cacheiro
Assistente Administrativo
Mat.: 4489

PROJETO DE LEI Nº L- 020/2017

Vereador Autor: Val Barbeiro

INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACAÉ O DIA DA REFORMA PROTESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Macaé, o "Dia da Reforma Protestante", a ser comemorado no dia 31 de outubro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2017.

VAL BARBEIRO
Vereador-autor

APROVADO
2ª DISCUSSÃO
EM 04/04/2017
PRESIDENTE

APROVADO
1ª DISCUSSÃO
EM 29/03/2017
PRESIDENTE

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
EXPEDIENTE
07/03/2017

PROCESSO
N.º
FLS. 03
ASSINATURA

Câmara Municipal de Macaé
Débora Pereira Carneiro
Assistente Administrativo
Mat.: 4489

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL NACIONAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011
GABINETE DO VEREADOR VAL BARBEIRO

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei visa celebrar um fato muito importante na história do Cristianismo.

Em 31 de outubro de 2017 a Reforma Protestante completará 500 anos. Essa reforma foi iniciada no começo do século XVI por **Martinho Lutero**, que publicou suas 95 teses em 31 de outubro de 1517.

Em nossa Cidade o aumento da população protestante cresce de forma muito grande a cada ano, podendo ser considerado um dos seguimentos religiosos que mais cresce em nosso Município.

Temos em nossa Cidade Igrejas Batistas, Metodistas, Assembléias, entre outras que professam a sua fé em Cristo, que além de atividades religiosas, muitas dessas denominações têm contribuem de forma significativa com toda população, sobretudo na área de assistência social, apoio as famílias de baixa renda, muitas inclusive mantém projetos com cursos profissionalizantes, sem custo para os cofres públicos.

APROVADO
1ª DISCUSSÃO
EM 29/03/2017
PRESIDENTE

Síntese histórica:

APROVADO
2ª DISCUSSÃO
EM 04/04/2017
UNANIMIDADE
PRESIDENTE

O protestantismo chegou ao **Brasil** no período colonial com as tentativas francesas e holandesas de se firmarem no país. Consolidou-se a partir da abertura dos portos, embora o catolicismo continuasse oficial durante boa parte do século XIX. Desde a separação estado e religião com a república, o protestantismo floresceu, sendo hoje o segundo maior segmento religioso do

Palácio do Legislativo Natalino Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/nº, Virgem Santa
Macaé–RJ. CEP: 27.948-010
Tel.: (22) 27967800 - Ramal 296 – Vereador Val Barbeiro
E-mail: valbarbeiro@cmmacaé.com.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
EXPEDIENTE
07/03/2017

PROCESSO N.º
FLS. 04
ASSINATURA
Câmara Municipal de Macaé
Debora Pereira Carneiro
Assistente Administrativo
Mat.: 4439

Brasil, com cerca de 42,3 milhões de fiéis, o que representa 22,2% da população brasileira segundo dados do IBGE.

Entre as maiores denominações protestantes históricas do Brasil em número de adeptos estão os batistas (3,7 milhões), presbiterianos (1,5 milhão)[2], luteranos (1 milhão) e metodistas (340 mil). Há também os adventistas (1,5 milhão).

Entre os pentecostais e os neopentecostais, os grupos com o maior número de seguidores são a Assembleia de Deus (12,3 milhões), a Congregação Cristã no Brasil (2,3 milhões), a Igreja Universal do Reino de Deus (1,8 milhão) e a Igreja do Evangelho Quadrangular (1,8 milhão). O segmento religioso cristão protestante apresenta um forte crescimento no país nos últimos anos.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, que visa oficializar no Calendário Municipal de Eventos esta data de considerável cunho histórico e por tratar-se de matéria de relevante interesse social.

APROVADO
1ª DISCUSSÃO
EM 29/03/2017
PRESIDENTE

Cordialmente,

Macaé, 01 de fevereiro de 2017.

APROVADO
2ª DISCUSSÃO
EM 04/04/2017
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
EXPEDIENTE
07/03/2017

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO
N.º
FLS. 05
ASSINATURA
Câmara Municipal de Macaé
Débora Pereira Barbosa
Assistente Administrativo
Mat.: 4469

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais.

PARECER

Examinamos o anteprojeto nº_____, a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais emite o seguinte parecer:

VOTO DO RELATOR

Em Anexo

Nilton César Pereira Moreira
CESINHA
VEREADOR

VOTO DO PRESIDENTE

" De acordo "

TITULAR

Em Anexo

APROVADO
2ª DISCUSSÃO
EM 04/04/2017
11 X 1 Abst.
PRESIDENTE

SALA DAS COMISSÕES,_____/___/_____

APROVADO
1ª DISCUSSÃO
EM 29/03/2017
PRESIDENTE

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: rh@cmmace.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
EXPEDIENTE
07/03/2017

PROCESSO
N.º
FLS. 06
ASSINATURA
Câmara Municipal de Macaé
Débora Pereira Carneiro
Assistente Administrativo
Mat.: 4489

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
GABINETE DO VEREADOR
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

VOTO DO RELATOR AO PROJETO DE LEI Nº L-020/2017 - NA FORMA DO ART. 26 C/C ART. 35 DO REGIMENTO INTERNO.

ASSUNTO: INSTITUI NO CALENDARIO DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE MACAÉ O DIA DA REFORMA PROTESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO – MACAÉ/RJ
PROMOVENTE: VEREADOR VAL BARBEIRO

1. RELATÓRIO:

O Ilmº vereador encaminhou para análise desta Comissão, em observância ao regimento Interno, o projeto de Lei Supracitado, que institui no calendário de eventos do município de Macaé o dia da reforma protestante e dá outras providências.

Tal proposição veio para emissão de parecer deste relator da Comissão de Constituição e Justiça, Redação e Garantias Fundamentais, em obediência ao art. 26º do Regimento Interno desta casa, para a análise de seus aspectos constitucional, jurídico e de técnica legislativa, bem como de seu mérito.

2. VOTO DO RELATOR:

O vereador é competente para encaminhar matéria desta natureza, conforme Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta casa.

Quanto a Legalidade, NÃO fere a nenhuma normas, estando resguardada quanto aos ditames da CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
GABINETE DO VEREADOR
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

PROCESSO
N.º
FLS. 07
ASSINATURA

Câmara Municipal de Macaé
Débora Pereira Carneiro
Assistente Administrativo
Mat.: 4489

Quanto ao mérito, efetivamente, trata-se de obrigação Legal, a ser cumprida para tal regulamentação.

De sorte que, ante ao exposto, voto pela aprovação do projeto em sua íntegra, uma vez que não merece reparos.

Sala das Sessões, 14 de março de 2017.

NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
Vereador Relator

PROCESSO
N.º
FLS. 08
ASSINATURA

Câmara Municipal de Macaé
Daniela Pereira Carneiro
Assistente Administrativo
Mat.: 4489

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 020/2017 NA FORMA DO ART.26 C/C ART.35 DO REGIMENTO INTERNO.

ASSUNTO: INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACAÉ O DIA DA REFORMA PROTESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO – MACAÉ / RJ
PROMOVENTE: VEREADOR VAL BARBEIRO

1- RELATÓRIO:

Em observância ao Regimento Interno, foi encaminhado para análise desta comissão, o PROJETO DE LEI Nº L- 020/2017, que institui no calendário de eventos do município, o dia da reforma protestante e dá outras providências.

Cabe a este membro, titular da Comissão de Constituição e Justiça, Redação e Garantias Fundamentais, a para emissão de parecer, em obediência ao Regimento Interno desta casa, analisando assim, os aspectos jurídicos e constitucionais, técnicos legislativos, bem como de seu mérito.

2- VOTO DO MEMBRO TITULAR:

Em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com o Regimento Interno desta egrégia casa, destacamos a competência do Ilustríssimo Vereador para encaminhar matéria desta natureza.

PROCESSO
N.º
FLS. 09
ASSINATURA

Câmara Municipal de Macaé
Cláudia Pereira Carneiro
Assistente Administrativo
Mat.: 4489

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS
GABINETE DO VEREADOR PAULO ANTUNES

No que se refere à legalidade, NÃO fere nenhuma norma, estando resguardados pelas normas da CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.

No que tange ao mérito, trata-se de obrigação legal, a ser cumprida para tal regulamentação.

Diante de todo o exposto, em concordância com o relator desta Comissão, voto FAVORAVELMENTE à aprovação e prosseguimento do projeto em sua íntegra, uma vez que o mesmo não requer reparos.

Sala das Comissões, 24 de março de 2017.

PAULO FERNANDO MARTINS ANTUNES
Vereador – Membro Titular da Comissão

Rodovia do Petróleo, RJ 168, km 3,5, Virgem Santa, Macaé, RJ
Tels.: 2772-4681/2772-5064 – e-mail: pauloantunes@cmmacae.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Ofício nº 013/2017.

Macaé, 06 de abril de 2017.

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa, com a finalidade de encaminhar o Autógrafo do Projeto de Lei nº L-020/2017 aprovado por esta Casa Legislativa em 04 de abril de 2017.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva
Presidente

Exmo. Sr.
Aluízio dos Santos Júnior.
Prefeito Municipal de Macaé.

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

PROJETO DE LEI Nº L- 020/2017

Vereador Autor Val Barbeiro

INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACAÉ O DIA DA REFORMA PROTESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Macaé, o "Dia da Reforma Protestante", a ser comemorado no dia 31 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 06 de abril de 2017.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

WELBERTH PORTO DE REZENDE
1º SECRETÁRIO

17/05/17

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

OFICIO

LEI Nº. 4.355 /2017.

Autor: Vereador Valdemir da Silva Souza.
Institui no Calendário de Eventos do Município de Macaé o Dia da Reforma Protestante e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Macaé, o "Dia da Reforma Protestante", a ser comemorado no dia 31 de outubro.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de Maio de 2017.

ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

Pg. 33. Ed 4124